

LEI Nº 482, DE 05 DE MAIO DE 2.010
Altera o artigo 2º da Lei nº 466 de 04 de
fevereiro de 2.010, que passa a ser redigida
da seguinte forma:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 466, de 04 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A presente concessão de uso do referido imóvel será objeto de contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Motuca-SP e Guilherme Risci Bigal, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 34.779.360-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 303.958.248-85, residente e domiciliado na cidade de Matão-SP, na Av. Brasil, Chácara Bigal s/nº.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de Maio de 2.010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal